



LEI DE Nº 032/90, 19 dezembro de 1.990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Vigente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente (Lei de nº 016 de 19-12-89), no valor de CR\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para atender insuficiência de dotações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

2006.0842188.1002 - Const. Ampliação e Equip. de Unidades Escolares.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00
2006.0951268.1003 - Implantação de Sist. de Dist. Energia Elétrica:	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.000.000,00
2006.1376447.1011 - Implantação de Sist. Dist. de Água	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00
2006.1688534.1012 - Const. e Restauração de Estradas e Rodovias:	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
2002.0307021.2003 - Manutenção da Sec. de Administração:	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente...	200.000,00
2005.1307021.2012 - Manutenção da Sec. Saúde e Promoção Social:	
4.1.2.0 - Equip. material Permanente.....	200.000,00
2006.1376447.2019 - Manutenção Sist. de Dist. de Água:	
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....	800.000,00
TOTAL.....	24.200.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO DE JESUS

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura dos dispêndios da presente Lei, ocorrerão à conta do excesso de arrecadação observada de atandância do exercício financeiro, segundo o que dispõe o Artº 43 § 1º, II da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1.990.

  
ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL